



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 322/2025**

Institui o Dia Municipal do Voluntário no município de Maracanaú e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maracanaú, o Dia Municipal do Voluntário, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto, em consonância com o Dia Nacional do Voluntariado instituído pela lei 7.352 de 1985.

Art. 2º - O Dia Municipal do Voluntário passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º - Na semana em que incidir o Dia Municipal do Voluntário, o Poder Executivo poderá, em parceria com organizações da sociedade civil, escolas, universidades e entidades públicas e privadas, promover ações e campanhas de incentivo ao voluntariado, como:

- I – palestras, seminários e oficinas sobre a importância da ação voluntária;
- II – exposições e feiras de projetos sociais e voluntários atuantes no município;
- III – homenagens a pessoas e instituições que se destacam por suas ações voluntárias.
- IV - demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;
- V - destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos Sociais;
- VI - demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante;
- VII – conscientizar e sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre a importância do serviço voluntário;
- VIII – estimular a prestação de serviço voluntário.
- IX – divulgar as ações voluntárias exercidas no âmbito municipal.
- X – homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades, empresas privadas, Pastorais Sociais e Grupos de trabalho voluntário, assim como pessoas físicas dedicadas ao voluntariado.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal indicará a Secretaria Competente para a implantação do projeto.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, visando à implementação e execução desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolado em: 28/09/2025 14:27:01 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.09.28-0002



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de Setembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 29/09/2025  
pelo CPF: \*\*\*.478.643-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
Vereador(a) - PMN

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos voluntários no Município de Maracanaú, instituindo uma data oficial para homenagear aqueles que dedicam parte de seu tempo, talento e energia em prol de causas sociais, comunitárias e humanitárias.

O voluntariado é uma expressão concreta de cidadania e solidariedade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao instituir o Dia Municipal do Voluntário, buscamos incentivar e ampliar a cultura do voluntariado em nosso município, promovendo o engajamento social e a responsabilidade coletiva.

O trabalho voluntário não é uma atividade fria, racional e impessoal, mas uma ação humana, enriquecedora e solidária. Como temos visto nas últimas tragédias em todo o mundo e no Brasil, em Maracanaú não é diferente também ajuda a salvar vida de animais em situação de risco que ficam ilhados sem capacidade de se desvencilhar sozinhos do perigo. Pessoas em vulnerabilidade entre outras. O voluntário é uma pessoa criativa e decidida que pode atuar em diversas áreas da sociedade e em situações adversas para ajudar o próximo. Cada necessidade é uma oportunidade de ação voluntária. Cada voluntário contribui a medida de sua possibilidade e com o tempo livre que dispõe. Sendo que, ao mobilizar energias, recursos e competências em prol de ações de interesse comum. O voluntariado combate a indiferença, a discriminação e a exclusão social, além de fortalecer a solidariedade e cidadania.

Segundo relatório da ONU (Organização das Nações Unidas), cerca de 862 milhões de pessoas, acima dos 15 anos, se voluntariam em todo o mundo por mês. No Brasil, o número de voluntários ativos é de 57 milhões, o que representa 34% da população adulta, de acordo com uma pesquisa Doação Brasil 2022, realizada pelo Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (IDIS) e Data Folha.

A escolha do dia 28 de agosto está em consonância com o Dia Nacional do Voluntariado instituído pela lei 7.352 de 1985. O que fortalece a visibilidade e a integração com outras iniciativas semelhantes em âmbito nacional e municipal.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12121](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12121)

